

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

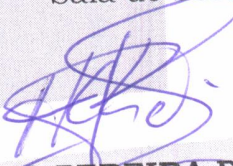
PARECER

Projeto de Lei nº 33/2022
Vereador - ANDRÉ DA FARMACIA,
WILLIAN SOUZA

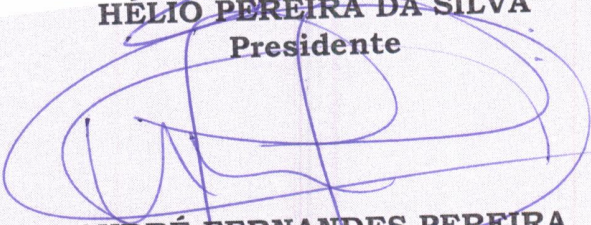
“Dispõe sobre critérios para aplicação da tarifa de serviços de ligação de água e esgotamento em unidades residencial Social, Unidade de Assistência Social sem fins lucrativos e Unidade Comercial, no Âmbito do Município de Sumaré e dá outras providencias.”

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa. Estando o presente projeto de lei, legalmente adequado, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL.**

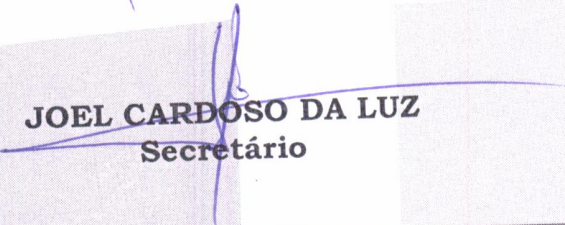
Sala de Sessões, 19 de abril de 2022.



HÉLIO PEREIRA DA SILVA
Presidente



ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
Vice-presidente



JOEL CARDOSO DA LUZ
Secretário

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

Projeto de Lei nº 33/2022
Vereador - ANDRÉ DA FARMACIA,
WILLIAN SOUZA

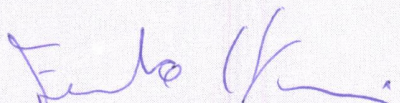
“Dispõe sobre critérios para aplicação da tarifa de serviços de ligação de água e esgotamento em unidades residencial Social, Unidade de Assistência Social sem fins lucrativos e Unidade Comercial, no Âmbito do Município de Sumaré e dá outras providencias.”

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa. Estando o presente projeto de lei, legalmente adequado, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL.**


Sala de Sessões, 19 de abril de 2022.



SEBASTIÃO CORREA
Presidente



FERNANDO DO POSTO
Vice-presidente



ULISSES GOMES
Secretário

COMISSÃO DE DIREITO HUMANOS


PARECER

Projeto de Lei nº 33/2022
Vereador – ANDRÉ DA FARMACIA,
WILLIAN SOUZA

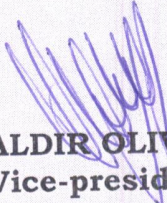
“Dispõe sobre critérios para aplicação da tarifa de serviços de ligação de água e esgotamento em unidades residencial, residencial Social, Unidade de Assistência Social sem fins lucrativos e Unidade Comercial, no Âmbito do Município de Sumaré e dá outras providencias.”

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa. Estando o presente projeto de lei, legalmente adequado, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL.**

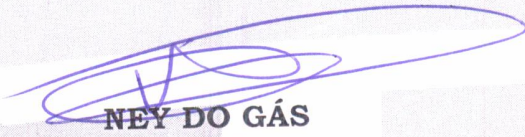
Sala de Sessões, 19 de abril de 2022.



ULISSES GOMES
Presidente



VALDIR OLIVEIRA
Vice-presidente



NEY DO GÁS
Secretário